

**PRIVADO****ORGANIZAÇÕES DO TRABALHO****ASSOCIAÇÕES DE EMPREGADORES****I - ESTATUTOS****ANEFA - Associação Nacional de Empresas Florestais, Agrícolas e do Ambiente - Alteração**

Alteração de estatutos aprovada em 25 de novembro de 2021, com última publicação no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 10, de 31 de março de 2015.

**CAPÍTULO II****Dos sócios****Artigo 6.º****Admissão dos sócios**

1- Podem ser admitidos como sócios da ANEFA - Associação Nacional de Empresas Florestais, Agrícolas e do Ambiente as empresas, singulares ou coletivas, que desenvolvam a atividade:

*a)* Na execução de trabalhos agrícolas, florestais, ambientais e de espaços verdes, nas diferentes fases do ciclo produtivo. Neste âmbito, consideram-se todos os serviços técnicos, operacionais, produtivos e comerciais que garantam a boa execução dos trabalhos florestais, agrícolas, ambientais e de espaços verdes;

*b)* Na produção e fornecimento de materiais vegetais de reprodução;

*c)* De natureza técnica, no âmbito das ciências agrárias, florestais e do ambiente, nomeadamente de consultoria, na elaboração de projetos e acompanhamento da sua execução, na formação, na certificação, na gestão de explorações e assessoria técnica, de inventário, de cartografia, de topografia e estudos diversos.

2- (...)

Registado em 26 de junho de 2023, ao abrigo do artigo 449.º do Código do Trabalho, sob o n.º 23, a fl. 154 do livro n.º 2.